

República do Brasil

ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE GOIÂNIA



PALÁCIO DA JUSTIÇA
TELEFONE: 6-2471

06-11
01/08/72
W

CARTÓRIO DO 3.º OFÍCIO

PAULO BORGES TEIXEIRA
3.º TABELIÃO

184

CARTÓRIO L. SAMPAIO NETO
Registro de Imóveis da 1ª Zona
Apresentado no Protocolo 1-1, sob 950224s. 142
Transcrito no livro 3-A-2 Transição das Transmissões
fls. 233v-234 sob nº 184 de ordem.
Goiânia, 13 de fevereiro de 1972
Paulo Borges Teixeira, 3.º Tabelião

CARTÓRIO L. SAMPAIO NETO
Registro de Imóveis da 1ª Zona
Avenida Goiás, 112 - N.º 3
GOIÂNIA - GO.
2-4914
2-4915

Livro 184 Fls. 185/186v. 1º Traslado

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

SAIBAM QUANTOS este público instrumento de escritura de virem que,

aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e ~~setenta e dois~~ 72 (1972), - nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca do mesmo nome, Capital do Estado de Goiás, em Cartório, por me ser distribuída esta, perante mim, Escrevente Juramentado - - -, compareceram partes entre si, justas e contratadas a saber: De uma parte, como outorgante vendedor, o sr. RUI AUGUSTO DE CARVALHO, brasileiro, solteiro, motorista, residente e domiciliado nesta Capital, na Avenida T-8, nr. 6, Setor Bueno; e de outro lado, como outorgada compradora, a sra. EMÍLIA COSTCH, argentina, casada, do - - -, domicíliada e residente nesta Capital; ambos, pessoas - - -, conhecidas de mim, Escrevente Juramentado e das testemunhas, pelas próprias de que trato e dou fé. E, perante as mesmas - - -, testemunhas, pelo outorgante vendedor me foi dito que sendo - - -, senhor e possuidor, a justo título e absolutamente livre e - - -, desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas, mesmo legal de um terreno para construção urbana, - - -, designado por lote número dez (10), da quadra quarenta (40), situado à Rua T-48, esquina da Avenida T-1, no Setor Bueno, - - -, nesta Capital, com a área de seiscentos e oitenta e sete virgula cincoenta metros quadrados (687,50 m²), tendo pela - - -, Rua T-48, quinze metros (15,00m); pelo chanfrado, 7,07 metros; pela Avenida T-1, trinta metros (30,00m); pela linha -

que divide com o lote 11, trinta e cinco metros (35,00m); e, pela linha que divide com o lote 9, vinte metros (20,00m);- havido por compra feita da firma Coimbra Bueno & Cia.Ltda., conforme escritura lavrada no Cartório do 7º Ofício local,- livro 24, fls. 63/64v., devidamente transcrita no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Goiânia (1a. zona), sob o nr. 70.518 de ordem, acha-se contratado com a outorgada compradora por bem desta escritura e na melhor forma de direito, para lhe vender, como de fato vendido tem, o imóvel atrás descrito e caracterizado, pelo preço certo e ajustado de CR\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros), importância essa que da outorgada compradora confessa e declara já haver recebido em moé da corrente, pelo que se dá por pago e satisfeito dando à compradora plena e geral quitação, prometendo por si e seus sucessores fazer bôa, firme e valiosa essa venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga a responder pela evicção de direito, pondo a outorgada compradora a par e a salvo de quaisquer dúvidas futuras e transmitindo na pessoa da mesma todo o seu domínio, posse, direito e ação na coisa vendida, -- desde já, por bem desta escritura e da cláusula CONSTITUTUM. Pela outorgada compradora, perante as mesmas testemunhas me foi dito que aceita esta escritura, em seu inteiro teor, -- tal qual se acha redigida, ficando ratificado todos os dizeres impressos. De tudo dou fé. O imposto de transmissão -- "inter-vivos", devido nesta escritura, foi pago na quantia de CR\$ 80,00, como se vê do recibo nr. 001, passado na própria guia expedida por este Cartório, através da 2a. Coletoria Estadual local. Foram-me exibidas as certidões de quitação para com as Fazendas Públicas, as quais serão anexadas ao traslado desta. -- E por se acharem assim contratados, me pediram que lhes fizesse a presente escritura que, lhes sendo lida em voz alta, aceitaram, outorgaram e assinam com as testemunhas, Antônio Carlos Manzan e Darnan Rodrigues de Oliveira, meus conhecidos, do que dou fé. Eu, Graciano da Silva - Moraes, 3º Tab. Substituto a fiz escrever, subscrevi, dou fé e assino. (a) Graciano Silva Moraes. (a) Rui Augusto de Carvalho. (a) Emília Costch. Tts. (aa) Antônio Carlos Manzan e Darnan Rodrigues de Oliveira. Nada mais. Trasladada em seguida. Dou fé. Eu, *Florian Vaz Pinto*, Escrevente Juramentado a fiz datilografar, subscrevi, dou fé e assino em público e raso. --

EM TESTE *Florian Vaz Pinto* DA VERDADE
GOIÂNIA, - 28 de Abril de 1.972.

Florian Vaz Pinto
FLORIANO VAZ PINTO - Esc. Jur. --